



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº
INTERESSADO	Comissão de Acervos do Centro de Memória do CAU/RS
ASSUNTO	Adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo
DELIBERAÇÃO Nº 017/2022 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, ordinariamente através de sistema de deliberação remota, no dia 11 de março de 2022, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de valorizar a arquitetura e urbanismo por meio do patrimônio cultural resultante da atuação técnica, artística e intelectual de profissionais no Brasil;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo tem como competência “zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e do Urbanismo do RS”, de acordo com o seu Regimento Interno;

Considerando ainda o Regimento Interno, Artigo 155, inciso XVI que define dentre as competências do Conselho Diretor, “propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”;

Considerando a Proposta nº 001/2022 da Comissão de Acervos do Centro de Memória do CAU/RS.

DELIBEROU por:

1. Propor ao Plenário, a adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, com vistas a preservação, difusão e estímulo à pesquisa de acervos de arquitetura e urbanismo mantidos pelas Partes, conforme anexo desta deliberação;
2. Indicar que o CAU/RS seja representado nas reuniões da Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, por membro da diretoria do Centro de Memória do CAU/RS;
3. Encaminhar ao Plenário do CAU/RS para análise e encaminhamento quanto às proposições.

Com votos favoráveis, das conselheiras Andrea Ilha, Deise Flores Santos e Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**ANEXO****MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO****REDE BRASILEIRA DE ACERVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IAB/SP), A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FAU-USP), O INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI, A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE, A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, A FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO RIO GRANDE DO SUL, CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL [a completar]

O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO - IAB/SP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O ARQUIVO HISTÓRICO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento



Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O **ARQUIVO HISTÓRICO WANDA SVEVO DA FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO (AHWS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O **ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO" (APHRC)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];;

A **BIBLIOTECA PREFEITO PRESTES MAIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O **COMITÊ INTERNACIONAL PARA A DOCUMENTAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SÍTIOS E BAIROS DO MOVIMENTO MODERNO - NÚCLEO DOCOMOMO SÃO PAULO (DOCOMOMO SÃO PAULO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL (CAU-RS), 1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, Autarquia Pública Federal, criado pela Lei nº 12.378/2010, no uso de suas atribuições legais, com sede à Rua Dona Laura, 320, 14º e 15º andares, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.840.270/0001-15, neste ato representado pelo presidente deste conselho Tiago Holzmann da Silva, no uso de suas atribuições legais, inscrito no CPF sob o n.º 600.929.550-53,



brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

A DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (DGD-POA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FAU-USP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

A FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (FEC-UNICAMP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IEB-USP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];



O INSTITUTO DE PESQUISAS HOSPITALARES ARQUITETO JARBAS KARMAN (IPH), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO NACIONAL (IAB-DN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (IAB-RS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua General Canabarro, 363 inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.915.214/0001-06, neste ato representada por Rafael Pavan dos Passos, [brasileiro], [estado civil], [Arquiteto e Urbanista], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

O INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O INSTITUTO VIRGÍNIA E VILANOVA ARTIGAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O NÚCLEO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (NPD FAU-UFRJ), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUCRS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Ipiranga, 6681, CEP 90619-900, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.630.413/0002-81, neste ato representada por XXXXXXXX, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paulo Gama, 110, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP, inscrita no CNPJ 92969856/0001-98, neste ato representada pelo reitor Professor Doutor Carlos André Bulhões Mendes, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da cédula de identidade RG n.



doravante denominadas, em conjunto, “Partes”, **RESOLVEM** celebrar entre si o presente termo, constituindo assim a Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, a ser regido de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio a cooperação recíproca entre as Partes, com vistas a preservação, difusão e estímulo à pesquisa de acervos de arquitetura e urbanismo mantidos pelas Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1 Caberá às Partes, dentre outros:

- I. Desenvolver e compartilhar documentos de referência relacionados à política de acervos envolvendo documentação, catalogação, digitalização, manuseio, armazenamento, conservação, exposição, empréstimo e baixa;
- II. Desenvolver meios para compartilhamento integrado de acervos;
- III. Desenvolver Planos de Ação compatíveis às missões das PARTES;
- IV. Realizar atividades culturais conjuntas, tais como: seminários, palestras, exposições e publicações; e
- V. Buscar mecanismos para viabilizar o financiamento de suas ações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GOVERNANÇA

3.1 A Rede será formada por entidades que detenham acervos de arquitetura e urbanismo;

3.2 A Rede será constituída por:

- I. Conselho gestor, formado por um representante titular e suplente de cada entidade;
- II. Secretaria Executiva, instituída pelo Conselho Gestor;
- III. Comitê Técnico, formado por um representante de cada Entidade; e
- IV. Grupos de Trabalho, instituídos pelo Comitê Técnico;

3.2 A REDE poderá convidar a participar para acompanhamento e troca de experiência, por um período determinado, outras entidades na condição de colaboradoras, sem direito a voto.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO

4.1. Para uma entidade ser incorporada à Rede deverá ser aprovado pelo Conselho Gestor pela sua maioria simples.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REUNIÕES

5.1 As reuniões deverão ser registradas em ata e serão convocadas com antecedência mínima de 7 dias;

5.2 O Conselho Gestor deverá se reunir, no mínimo, duas vezes ao ano.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES

6.1 As decisões adotadas pela Rede serão feitas por meio de Instruções, que deverão ser aprovadas pela maioria simples do Conselho Gestor;

6.2 As Instruções não têm caráter vinculativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por iguais períodos, por comum acordo entre as Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser alterado por termo aditivo competente, mediante decisão unânime das Partes, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as Partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito às outras Partes, com antecedência mínima de 30 dias.

8.2 Uma entidade pode ser excluída do convênio, desde que aprovado por $\frac{2}{3}$ do Conselho Gestor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro de [x] como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Termo de Convênio não envolve transferência de recursos financeiros ou humanos entre as Partes, devendo cada uma delas arcar com eventuais despesas necessárias à execução dos compromissos dispostos na Cláusula Segunda.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

São Paulo, [x] de [x] de 2019.